

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## LEI Nº 11.311, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Altera a Lei nº 9.729, de 29 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado – IPE, visando o atendimento médico dos servidores.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei nº 9.729, de 29 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado – IPE, visando o atendimento médico dos servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A contrapartida financeira mensal será de 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) incidente sobre o salário de contribuição dos associados.

Parágrafo Único. ....” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento decorrente do Plano de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022, já contemplando o reajuste de 21,82%, nos termos desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

LAJEADO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,  
Secretária de Administração substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## DECRETO Nº 12.551, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2251/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 64.976,97 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0016.1065 - Aquisição de Equipamentos para Ações de Segurança Pública	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1638)	R\$ 64.976,97
Recurso: 1291	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 64.976,97
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Auxílio/Convênios	
Recurso: 1291- Convênio FPE nº 3748/2021	R\$ 64.976,97

Total Fonte de Recursos	R\$ 64.976,97
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,  
Secretária de Administração substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## DECRETO Nº 12.552, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1755/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE	
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (90)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 300.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,  
Secretária de Administração substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## DECRETO Nº 12.553, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17673/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 6.350,80 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado (601) R\$ 6.350,80  
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 6.350,80

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
Recurso: 0001 R\$ 6.350,80

Total Fonte de Recursos R\$ 6.350,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Shirlei Cristina Foltz,  
Secretária de Administração substituta.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.276, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN e REVOGA as portarias nº 26.628/2019 e 26.708/2019

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.141, 29 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 4.378/1994 e atendendo ao que consta no expediente nº 21457/2021,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, ficando composto conforme segue:

PRESIDENTE: ALEXANDRE PORTO FRANZOZI

Suplente: FRANKI BERSCH

SECRETÁRIO: ODACIR STRASSBURGER MACHADO

Suplente: MIRTES REGINA HUBERT

Representantes da Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos:

Titular: VINICIUS RENNER GALVANI

Suplente: JOSE GABRIEL BECKER

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: BARBARA ECKE

Suplente: CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: CAMILA BETIM ZUBIAURRE

Suplente: ANA PAULA VIEIRA LABRES

Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: FABIANE VIANA DA ROCHA

Suplente: SANI FELDENS KUFFEL

Representantes da Secretária Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:

Titular: GIANCARLO BERVIAN

Suplente: FRANKI BERSCH

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: CASSIANO ALBERTO JUNG

Suplente: NELSON NORONHA

... Continuação Portaria n.º 29.276/2022 - fl. 02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL:

Titular: LEANDRO VIANEI ECKERT

Suplente: MIGUEL ARENHART

Representantes da Associação dos Deficientes de Lajeado – ADEFIL:

Titular: ERNANI ANDRÉ SCHUSTER

Suplente: NILSON FIGUEIRÓ

Representantes da Associação de Vans de Lajeado – ASSOVANS:

Titular: ELIDO ARIOTTI

Suplente: JAIR ZANG

Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Lajeado e Região – ATAPEL

Titular: EDSON GUSTAVSON

Suplente: ARNO HEISSER

Representantes do Corpo de Bombeiros de Lajeado:

Titular: LEANDRO MADEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: NEIMAR GONÇAVES DOS SANTOS

Representantes da Brigada Militar – 22º BPM:

Titular: FABIO RAILANDER DIAS SILVEIRA

Suplente: HERTON FARIA CORREA

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titular: ELTON FALEIRO

Suplente: ADEMIR KRONBAUER

Representantes do Centro de Apoio aos Bairros de Lajeado:

Titular: RODRIGO HENICKA

Suplente: ADAIR RUPHENTALL

Representantes dos Centros de Formação de Condutores – CFC'S

Titular: VITOR MACHRY

Suplente: RAFAEL AUGUSTO MACHRY

Representantes da Defesa Civil de Lajeado:

Titular: GILMAR DE SOUZA QUEIROZ

Suplente: ELOIZA PACHECO GERHARDT

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Titular: ALESSANDRA GLUFKE

Suplente: DIERES KAEFER MARTINS

Representantes das Empresas Concessionárias de Transporte Coletivos:

Titular: PEDRO L. GUARNIERI

Suplente: FABRÍCIO E. SCHNEIDER

.. Continuação Portaria n.º 29.276/2022 - fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

Representantes da Polícia Civil:

Titular: MARCELO WAGNER DA COSTA

Suplente: LEANDRO SCHWARCKE DO CANTO

Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Lajeado:

Titular: RICARDO EWALD

Suplente: MARCO DANIEL ROCKENBACH

Representantes dos Taxistas de Lajeado:

Titular: CARLOS CÉSAR DAMMANN

Suplente: GERALDO ANSELMO VALLER

Revogar as portarias nº 26.628, de 14 de outubro de 2019 e nº 26.708, de 22 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.296, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Daiane Schuck - 14286	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	12/02 a 12/04/2022
Edith Ester Zago de Mello - 8897	Biólogo	Jardim Botânico/SEMA	23/02 a 23/04/2022
Lilian Arend - 14227	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	10/02 a 10/04/2022
Luisa de Araujo Schulte - 8566	Secretário de Escola	EMEF Pedro Welter	01/02 a 01/04/2022
Paula Cristina Junges - 14765	Secretário de Escola	EMEI Risque e Rabisque	19/02 a 19/04/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.297, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Graziela Scherer - 14499	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	02/02 a 01/06/2022
Jaqueline da Silva - 9261	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	14/01 a 13/05/2022
Luana Cassuli - 14416	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	31/01 a 30/05/2022
Marina Manica Schmitz - 8882	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	25/01 a 24/05/2022
Paula Roberta Schwinn - 14309	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	21/01 a 20/05/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.300, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes nº 32801/2021 e 32802/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria das servidoras Cláudia Elisabete dos Santos e Elisabeth Regina Sbardelotto;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 019-02/2022 e 020-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ANA PAULA SCHORR	74º Lugar
JACIA FORNARI	75º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.301, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes nº 27886/2021 e 940/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Kelli Cristina Salami Delazeri,

CONSIDERANDO que o candidato Mario Andre Marangoni não tomou posse no cargo,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 026-02/2022 e 032-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
GRASIELA CRISTINA BOTH	15º Lugar
ANDREIA SCHERER DA SILVA	16º Lugar
MARCOS DUMS	17º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 29508/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 021-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
KARINA TIEZE	4º Lugar
DEBORA OLIVEIRA QUADROS	5º Lugar
TIAGO FLORES	6º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.303, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Artes, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 025-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
SARA DALL AZEN	2º Lugar
SABRINA SCHABBACH CAUMO	3º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.304, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Educação Física, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 025-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
DIOZER DALMOLIN DA SILVA	3º Lugar
DJENE CRISTINE VOLK	4º Lugar
ADELAR MEDEIROS DA SILVA	5º Lugar
ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS	6º Lugar
PALOMA SCHILLING	7º Lugar
VALQUIRIA RUMPEL KICH	8º Lugar
JÓICE SANINI DA SILVA	9º Lugar
MARCIO JOSÉ MOHR VARGAS	10º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## **P O R T A R I A   N.º 29.305, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

NOMEIA o candidato SIDNEI WOLF para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 940/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear o candidato SIDNEI WOLF para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 026-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.306, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 026-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
THAIS SILVA MARTINS	4º Lugar
JAQUELINE DOS SANTOS SARMENTO	5º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## PORTARIA N.º 29.307, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 026-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
JONATHAN DE AQUINO DA SILVA	6º Lugar
FERNANDA ELOISA SCHMITT	7º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

## **P O R T A R I A   N.º 29.308, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Assistente Social;

RESOLVE:

Designar as servidoras efetivas: GRAZIELA MARIA FICK, matrícula 7083, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração e MARA SAUTER, matrícula 8826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Assistente Social, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## EDITAL S E A D N.º 065-02/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 11 a 20 de fevereiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

### 1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 02/2022
Assistente Social	30h/s	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, maternidade ou outro afastamento legal.	R\$ 4.560,97

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família. Participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das Agências. Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias. Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; Orientar investigações sobre situação moral e financeira de

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

pessoas que desejarem receber ou adotar crianças. Manter contato com a família legítima e a substituta. Promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos. Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, as suas respectivas famílias. Promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade. Executar outras atividades correlatas.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 29.308/2022.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

## 3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 11 a 20 de fevereiro de 2022.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos)

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 11 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2022.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (original frente e verso);

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Relação dos títulos, conforme anexo I.

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3. Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

4.4. Os títulos devem ser anexados, frente e verso, em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

4.5. Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis não serão validados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

4.6. Não será possível anexar títulos ou demais documentos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.7. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

4.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no máximo 10 títulos.

5.2. Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

5.3. Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.4. Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

5.4.1. O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 23 de março de 2022, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Resultado das notas dos Títulos.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

6.2. O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos\\_e](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos_e) realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

6.4. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

6.6. Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

III) Certidão negativa de condenação criminal da Justiça Federal:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XX) Comprovante da conta salário (Banco Santander);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

XXVI) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

- 9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
- 9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos  
Anexo II - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SHIRLEI CRISTINA FOLTZ,  
Secretária de Administração substituta.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

## ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área de atuação (Concluído):  - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional na área de atuação (até 5 anos).  * Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente a estágio, monitoria ou bolsa.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área de atuação, de acordo com a carga horária abaixo: * Não será aceito/validado título referente a estágio, monitoria ou bolsa.  - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão <u>conter número de registro</u> . Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <u>validade aceita em território nacional</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2016, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

---

## ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	11 a 20/02/2022
Publicação e Homologação das inscrições	23/02/2022
Publicação das notas dos títulos	15/03/2022
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	16 e 17/03/2022
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	22/03/2022
Sorteio Público em caso de empate nas notas	23/03/2022
Publicação e homologação final da classificação	23/03/2022

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1499

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 015-01/2021\*2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17527/2021 EMEF VITUS ANDRE MORSCHBACHER - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação e os documentos constantes no processo administrativo n.º 17527/2021, fica prorrogado o prazo de prestação de contas até o dia 31 de março de 2022, conforme justificativa apresentada pelo CPM. - CONVÊNIO 24/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 040-01/2021\*2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18040/2021 EMEF VIDA NOVA CONVENTOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação e os documentos constantes no processo administrativo n.º 18040/2021, fica prorrogado o prazo de prestação de contas até o dia 15 de fevereiro de 2022, conforme justificativa apresentada pelo CPM. - CONVÊNIO 52/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006-01/2021\*3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29931/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM - CNPJ nº: 88.664.024/0001-96 - PROJETO/ATIVIDADE: "REMADA ECOLÓGICA", UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS- OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no processo administrativo n.º 29931/2021, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado, com alterações do auxiliar técnico do Projeto Remada Ecológica, conforme anexos ao referido expediente. CHAMAMENTO PUBLICO N.º 002-03/2019 - Convênio cadastrado sob número 09/2021.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 033-01/2021\*3 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6382/2021 EMEF GUIDO ARNALDO LERMEN - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação e os documentos constantes no processo administrativo n.º 6382/2021, fica autorizado pagamento dos empenhos no início 2022, assim que a CND foi emitida, conforme justificativa apresentada pelo CPM. - CONVÊNIO 44/2021.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 033-01/2021\*2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18135/2021 EMEF GUIDO ARNALDO LERMEN - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - OBJETO: Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação e os documentos constantes no processo administrativo n.º 18040/2021, fica prorrogado o prazo de prestação de contas até o dia 15 de fevereiro de 2022, conforme justificativa apresentada pelo CPM.- CONVÊNIO 44/2021.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014-01/2021\*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31724/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAJEADENSE PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-ALSEPPO - CNPJ nº: 08.874.744/0001-47 - PROJETO/ATIVIDADE: "Musicarte em casa com cidadania", - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no expediente 31724/2021, fica aditado o plano de trabalho pela OSC, autorizando aplicar o valor mensal de R\$ 48,60 que seria utilizado para a contratação de plano do G-suite Bussiness Stadard para a aquisição de material de expediente e impressões, conforme documentos apresentados. DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 085-01/2021 - Convênio cadastrado sob número 67/2021.